

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 631

autoriza a abertura de crédito especial


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou:  
em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.000 (duz eentos mil cruzeiros), para as despesas de organização e andamento do processo de constituição da Faculdade de Filosofia e Letras de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 5 de fevereiro de 1966.

  
Maurício Graciano de Sousa, Prefeito Municipal